



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Processo nº 00589.000093/2014-12 (SAD-SP/AGU-SP)

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CT/0010/2016

O Conselho Regional de Administração (CRA-SP), com sede no(a) Rua Estados Unidos, 865/889, Jd. América, CEP 01427-001, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.060.078/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do CRA-SP, o Sr. Roberto Carvalho Cardoso, nomeado pela Ata da 4211ª Reunião do Conselho Regional de Administração de São Paulo, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de janeiro de 2015 e em cumprimento ao artigo 26 da Resolução Normativa nº 438 de 20 de dezembro de 2013 do Conselho Federal de Administração, inscrito no CPF nº 008.853.558-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2514967 SSP/SP, REGISTRA que o presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços praticados no Contrato CT/0010/2016, firmado com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, ao art. 40, §4º da IN 02/2008, alterada e em 16 de outubro de 2009, por intermédio da IN nº 03/2009, e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8666/93 e item 7.2 do Termo de Referência do Processo original.

Com a aplicação do reajuste do período 2014-2015, o CT/0010/2016 de R\$ 22.297.161,49 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), passa a ter o valor de R\$ 19.545.101,82, (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos), resultando em um decréscimo no seu valor de R\$ 2.752.059,67 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), valores estes apurados conforme memória de cálculo (planilhas) e parecer técnico anexos a este instrumento.


Por fim registramos que os valores do reajuste aplicado para alguns itens da planilha orçamentária tiveram variações negativas considerando o período objeto deste Apostilamento, cujo termo inicial é a data base da proposta que foi contratada, tendo sido completado o interregno mínimo de 01 (um) ano. A causa geradora do reajuste com variação negativa decorre dos valores colhidos na tabela SINAPI desonerada referente à Janeiro de 2015 comparada com a repercussão do índice Nacional da Construção Civil - INCC do mesmo período, prevalecendo o menor valor por ser mais vantajoso para a Administração e ter sido está a regra prevista no Edital.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.



ADM. ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Presidente

Conferido por,



Adm. Tenisson de Oliveira e Silva
Superintendente